



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.810, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 169/2023, do Ver. Natalino Antonio da Silva).

Institui a semana do lançamento anual da Campanha da Fraternidade no município de Mogi Guaçu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º É instituído e inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município a Semana do Lançamento da Campanha da Fraternidade a ser comemorado anualmente na primeira semana após a Quarta-feira de Cinzas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 18 de Setembro de 2023. "Ano 146º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.


RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO